

Leonardo de Sousa Santos portador da Cédula de Identidade nº 20576622002-9 SSP/MA e do CPF nº 002.301.093-22. Todos os documentos para credenciamento foram juntados aos autos do processo desta licitação e não foram devolvidos a empresa licitante. Após, o presidente da CPL solicitou aos membros da equipe da CPL e a empresa licitante que rubricassem os fechos dos envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preços" que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. O presidente da CPL, em prosseguimento, passou para abertura do envelope "Habilitação", contendo os documentos de habilitação, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que a empresa licitante e os membros da CPL rubricassem a documentação apresentada. O que foi feito. Aberta a palavra, não houve manifestações. Procedeu-se a análise da documentação de habilitação da empresa licitante e constatou-se que todos os requisitos necessários para habilitação exigidos no edital foram atendidos, portanto, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, deliberou: a) Habilitar a empresa CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI. Dando continuidade, o presidente da CPL, passou a abertura do envelope "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços da empresa supramencionada, colocando à disposição dos presentes para rubrica e análise. O que foi feito. Aberta a palavra, não houve manifestações. Procedeu-se a análise da proposta de preços apresentada pela empresa licitante habilitada (CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI), em observância aos critérios estabelecidos em edital, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, deliberou: a) Classificar em 1º (primeiro) lugar, a proposta de preços da empresa CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, com valor global de R\$ 174.684,48 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Devido à inexistência de outras empresas licitantes participantes para interpor recurso contra o julgamento das propostas, devidamente previsto no item 13.1.1 do edital, o que suspenderia a continuidade do processo, a Comissão Permanente de Licitação, deliberou pelo prosseguimento dos autos do processo licitatório, declarando a empresa CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, vencedora, perfazendo o valor global da proposta de preços em R\$ 174.684,48 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). O critério para a classificação da proposta foi o de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com o preço estimado. Nada mais havendo a registrar em ata, o presidente da CPL encerrou a sessão. Eu, Maria da Conceição de Sousa Alves Barbosa, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, é assinada pelo presidente da CPL, membros da equipe de apoio e demais presentes. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, às 12:30hs (doze horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

Loreto-MA, 29 de agosto de 2019.

ANTONIO MACIEL PIRES BORGES. IDELFONSO SILVA SANTOS. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA ALVES BARBOSA. CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI. LEONARDO DE SOUSA SANTOS. Presidente da CPL. Membro da CPL. Empresa licitante. Representante credenciado.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/TP/004/2019. Proc. Adm. Nº 048/2019. Partes: O Município de Loreto-Ma, Através da Prefeitura Municipal de Loreto e A Consmang Construções, Serviços e Locações Eireli-EPP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Reforma das Escolas: (ABRAHÃO MARTINS - Sede do Município, JESUS, O BOM PASTOR - Povoado Lagoa Nova, RUI BARBOSA - Povoado Agrovila), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 008/2017, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. VALOR: R\$ 174.684,48 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0021.1-023 Const. Ampl. Recup. e Equip. de Unidades Escolares 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sra. Katiana Maria Bringel Coelho, Secretária Municipal, pelo Contratante e Sr. Leonardo de Sousa Santos pela contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, através do presidente da CPL infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 081/2019, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 2019, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 048/2019, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Reforma das Escolas: (ABRAHÃO MARTINS - Sede do Município, JESUS, O BOM PASTOR - Povoado Lagoa Nova, RUI BARBOSA - Povoado Agrovila), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia e Inovação, adjudica o objeto supra à empresa: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, vencedora, perfazendo o valor global da proposta de preços em R\$ 174.684,48 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Loreto-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação. Por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Loreto, 2 de setembro de 2019.  
RAFAEL PIRES BORGES  
Pregoeiro

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O Município de Loreto-MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, CEP: 65.895-000, Loreto-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, por meio da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Inovação, situada na Rua Presidente Médici, Sn, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Katiana Maria Bringel Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13413081999-4 SSP/MA e do CPF nº 475.211.713-49, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 008/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, que tem por objeto o contrato de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Reforma das Escolas: (ABRAHÃO MARTINS - Sede do Município, JESUS, O BOM PASTOR - Povoado Lagoa Nova, RUI BARBOSA - Povoado Agrovila), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia e Inovação, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, vencedora, perfazendo o valor global da proposta de preços em R\$ 174.684,48 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo ([www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Loreto, 9 de setembro de 2019.  
KATIANA MARIA BRINGEL COELHO.  
Secretária

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O Município de Loreto/MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto por meio do Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 002/2019, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 07 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Reforma das Escolas: (ABRAHÃO MARTINS - Sede do Município, JESUS, O BOM PASTOR - Povoado Lagoa Nova, RUI BARBOSA - Povoado Agrovila), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia e Inovação. Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Presidente da CPL deliberou pelo seguinte resultado: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, vencedora, perfazendo o valor global da proposta de preços em R\$ 174.684,48 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Loreto, 30 de agosto de 2019.  
ANTONIO MACIEL PIRES BORGES  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato 396/2019. Processo Administrativo nº. 210660.095/2019 - Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de engenharia, para construção de uma Praça da Juventude no Bairro Mangueira sede do município de Matões-Ma. Nos termos do Contrato de Repasse nº 0347318-69/2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA. CONTRATADA: R. WAGNER DE SOUSA SILVA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. VIGENCIA INICIAL: 20.09.2019 a 21.11.2019. Passa-se a vigor por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por sua representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo e Raimundo Wagner de Sousa Silva pela contratada C.P.F nº. 042.640.043-73, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 28.718.762/0001-47

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 7/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 12 de Dezembro de 2019, às 08h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98552-5954, das 08:00 as 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 18 de Novembro de 2019.  
DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

##### EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo do Contrato nº Contrato nº 170/2019, Processo nº 21/2019, Tomada de Preços nº 16/2019/CCL. Contratante: Prefeitura Municipal de Monção - MA / Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: MG Empreendimentos LTDA - ME (CNPJ: 18.224.783/0001-52). Objeto de aditivo: acréscimo prazo contratual original, de 120 dias, prazo: de 09/10/2019 a 09/02/2020, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 09/10/2019. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Igor Silva Cruz - Responsável Legal. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

1º Termo Aditivo do Contrato nº Contrato nº 173/2019, Processo nº 22/2019, Tomada de Preços nº 17/2019/CCL. Contratante: Prefeitura Municipal de Monção - MA / Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: MG Empreendimentos LTDA - ME (CNPJ: 18.224.783/0001-52). Objeto de aditivo: acréscimo prazo contratual original, de 120 dias, prazo: de 09/10/2019 a 09/02/2020, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 09/10/2019. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Igor Silva Cruz - Responsável Legal. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019

Contratante Secretaria Municipal de Saúde  
Contratada T.C.E TORRES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.626.083/0001-36, situada na Av. Zequinha Freire, 5795, Sala 1 e 2, Uraguai, Teresina/PI, CEP: 64.073-020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5510/2019.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Edital do Pregão Presencial nº 0143/2018-SRP, da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, pelas disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 3.356/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie.  
MODALIDADE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - Processo Administrativo nº 04800/2018, da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.  
VALOR R\$ 1.843.885,72 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).  
OBJETO DO CONTRATO Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária - 02.0226 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Função - 10 - Saúde Sub-Função - 301 - Atenção Básica Programa - 0165 - Saúde Preventiva e Atenção Primária Projeto Atividade - 2.033 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica  
Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso - 12140000 - Transferência Fundo a Fundo - BLOCO CUSTEIO  
Unidade Orçamentária - 02.0226 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Função - 10 - Saúde Sub-Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa - 0112 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Projeto Atividade - 2.144 - Manut. e Func. das

